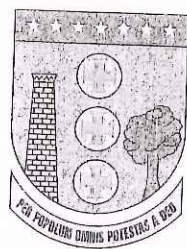


20/09/06



LEI nº 4.033, de 19 de setembro de 2006.

Considera de utilidade pública a Associação Renascer do Bairro Bugarville II e Adjacências – ASCONVILLE.

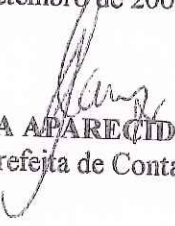
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Renascer do Bairro Bugarville II e Adjacências – ASCONVILLE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de setembro de 2006.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

